**Ata De Deliberação Em Assembleia Geral Extraordinária Para Prestação de contas, Alteração de Endereço da Associação, Alteração de Nome da Associação, Eleição De Nova Diretoria, Posse dos Eleitos e Alteração Estatutária.**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se á junto às dependências da sede na Av. Progresso, N°. 1152, Centro, Nova Itaberaba, Santa Catarina, CEP- 89818-000, a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACF FUTEBOL NOVA ITABERABA, CNPJ Nº: 32.964.725/0001-96, em primeira convocação às dezenove horas, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1. Apresentação da Prestação de Contas para apreciação e votação de sua aprovação ou não aprovação pelos associados;

2. Abertura de momento para apresentação das chapas interessadas em concorrer à Diretoria Executiva da Associação;

3. Votação para estabelecimento da nova diretoria da associação e posse de nova Diretoria;

4. Alteração de endereço da sede da associação, que está localizada atualmente na Av. Progresso, n. 1152, Centro, Nova Itaberaba, Santa Catarina, CEP- 89818-000, para seu novo endereço que após a alteração terá sua sede localizada na Rua Palmitos, 960-E, Bairro Efapi, Chapecó – SC, CEP 89.806-600;

5. Alteração do Nome da Associação que atualmente é "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACF FUTEBOL NOVA ITABERABA" e após a alteração passará a utilizar a nomenclatura de "SPORT CLUB REAL CHAPECÓ";

6. Apresentação das alterações e do novo estatuto da entidade.

Após a abertura da noite o presidente em exercicio apresentou aos associados toda a documentação contendo planilha de prestação de contas e recibos, bem como demonstrativos bancarios para todos os presentes. Apresentados os dados, os mesmos foram postos em votação, sendo todos os dados e números aprovados por unanimidade.

No momento da apresentação das chapas houve apenas uma única chapa, denominada CHAPA 01, com as seguintes pessoas e respectivos cargos:

Eduardo Júnior Ribeiro dos Santos
ADVOGADO
OAB/SC 49.528

· LINDOMAR ANTONIO TENEDINI, brasileiro, Empresário, casado, maior, capaz, inscrito no CPF nº 031.254.479-09, data nascimento 14/05/1981, portador da RG nº 3501207 SSP/SC, residente na R Contestado, 136, D Q915 L01, Bairro Bela Vista, Chapecó – SC CEP 89804-390, para o cargo de PRESIDENTE;

· RICARDO ROLIIM DE MOURA, brasileiro, solteiro, Empresário, maior, capaz, inscrito no CPF nº 526.680.889-68, data de nascimento 26/03/1966, portador da RG nº 1718383 SSP/SC, residente na Rua Santa Catarina, 400, Centro, Águas Frias – SC, CEP 89843-000, para o cargo de VICE-PRESIDENTE;

· CLAUDIOMIR ROSSO, brasileiro, casado, Empresário, maior, capaz, inscrito no CPF nº 006.341.489-90, data nascimento 23/03/1979, portador da RG nº 56900407X SSP/SP, residente na ETR ALDEIACDM ESTILO GRANJA BL 03-A CDOE 7 AND T A 1, 668 BL ORQUIDEA AP 13 GRANJA VIANA, CEP 06709-300, COTIA - SP, para o cargo de SECRETÁRIO;

· CARLOS EDUARDO MORO TOMAZELLI, brasileiro, casado, Empresário, maior, capaz, inscrito no CPF nº 007.969.269-99, data nascimento 26/08/1981, portador da RG nº 2992835 SSP/SC, residente na R Contestado, 136, D Q915 L01, Bairro Bela Vista, Chapecó – SC CEP 89804-390, para o cargo de TESOUREIRO;

· RAFAEL VICTOR ROLIM DE MOURA, brasileiro, solteiro, Empresário, maior, capaz, portador do CPF nº 102.287.499-30, data nascimento 12/03/1998, portador do RG nº 5789312 SSP / SC, residente e domiciliado, na Rua Santa Catarina, 400, Centro, Águas Frias – SC, CEP 89843-000 para o cargo de CONSELHO FISCAL;

· LEILA DO AMARAL TENEDINI, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 622.841.009-10, data de nascimento 11/07/1982, portador do RG nº 2161679, residente na R Contestado, 136, D Q915 L01, Bairro Bela Vista, Chapecó – SC CEP 89804-390 para o cargo de CONSELHO FISCAL;

Colocada em pauta a aprovação da CHAPA 01, a mesma foi aprovada por unanimidade, após a aprovação da chapa colocou-se em votação e por unanimidade de votos a CHAPA1 foi eleita e declarados empossados desde a atual data pelo então PRESIDENTE.

Na sequência a pauta em discussão foi a alteração de endereço da associação, que atualmente tem sua sede na Av. Progresso, N°. 1152, Centro, Nova Itaberaba, Santa Catarina, CEP- 89818-000, sendo votado e por unanimidade houve a aprovação da alteração que após a presente data passara a ter sua sede na Rua Palmitos, 960-E, Bairro Efapi, Chapecó – SC, CEP 89809-600;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

Eduardo Júnior Ribeiro dos Santos
ADVOGADO
OAB/SC 49.528

Próxima pauta a ser relatada e colocada para discussão dos associados foi referente a alteração de nome da associação, sendo decidido por unanimidade a aceitação quanto a alteração do nome da associação que atualmente utiliza a seguinte nomenclatura "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACF FUTEBOL NOVA ITABERABA" e com a aprovação de todos vai passar a se chamar "SPORT CLUB REAL CHAPECÓ";

Como último tópico da noite foi realizada a apresentação, discussão das alterações e pautada a aprovação do novo Estatuto da Entidade conforme a exigência do novo Código Civil.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

O presidente da mesa fez a leitura das partes do código civil referente ao funcionamento do clube, apresentando as alterações para a discussão e sanando ás dúvidas referente as alterações, após este momento foi colocado em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. O estatuto aprovado teve as seguintes alterações:

1. O Artigo 1º: A Associação Desportiva ACF Futebol Nova Itaberaba, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 03 de outubro de 2017, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.964.725/0001-96, com registro de seu estatuto social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó SC sob nº 11925, folha 271, livro A-57 em 16 de maio de 2018, a qual em decorrência da presente alteração de seu estatuto social altera sua denominação social para SPORT CLUB REAL CHAPECÓ, bem como sua sede passa a ser na Rua Palmitos, 960-E, Bairro Efapi, CEP 89809-600, Chapecó – SC, a qual será regida na forma estatutária e legislações pertinentes.

2. O Artigo 36 do estatuto passará a ter a seguinte disposição: - As decisões que referem à mudança de Estatuto, extinção da Associação e destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser tomadas em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 da maioria absoluta de seus associados em primeira convocação, e de maioria simples em caso de segunda convocação com a presença de no mínimo 1/3 dos associados.

3. O Artigo 38 do estatuto passará a ter a seguinte disposição: - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

4. Fica extinto o parágrafo único do art. 38 do Estatuto.

5. A Seção IV- passará a ter a seguinte denominação: Do Secretário.

Eduardo Júnior Ribeiro dos Santos
ADVOGADO
OAB/SC 49.528

6. O Artigo 41 do estatuto passará a ter a seguinte disposição: - Compete ao Secretário:

*I.* Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
*II.* Redigir a correspondência da Associação;
*III.* Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
*IV.* Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

7. Fica extinto o parágrafo único do art. 41 do Estatuto.

8. A Seção V- passará a ter a seguinte denominação: Do Tesoureiro.

9. Artigo 42 do estatuto passará a ter a seguinte disposição: - Compete ao Tesoureiro:

*I.* Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
*II.* Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
*III.* Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
*IV.* Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
*V.* Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

10. Fica extinto o parágrafo único do art. 42 do Estatuto.

11. Fica extinta toda a antiga seção VI e seus artigos 43 e 44 do Estatuto. Passando as seções e os artigos subsequentes a receberem a numeração respectivamente na sequência.

12. A antiga seção VII passa a ser seção VI nos termos explicados acima, bem como o artigo 45 passa a ser o artigo 43, e ter a seguinte disposição: - O Conselho Fiscal, que será composto por 2 (dois) membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

*I.* Examinar os livros de escrituração da Associação;
*II.* Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
*III.* Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

Eduardo Júnior Ribeiro dos Santos
ADVOGADO
OAB/SC 49.528

comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

*IV.* Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

*V.* Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, na segunda quinzena de fevereiro e segunda quinzena de julho, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - Os membros titulares do Conselho Fiscal escolhem entre si um Presidente, suas deliberações serão tomadas sempre por maioria e na ausência, impedimento, perda de mandato ou renúncia de qualquer um, será convocado um suplente.

§ 3º - Se necessário, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos à Diretoria Executiva, no que diz respeito às suas atribuições, sendo considerados insatisfatórios oficiará ao Presidente para as providências cabíveis.

13. O antigo art. 53 do estatuto passará a ter a seguinte disposição: - Artigo 51. No dia da eleição o sócio eleitor, uma vez identificado, assina, antes de votar, o livro ou folha de votação, sendo válidas procurações desde que outorgadas com fé pública.

14. Foram retiradas do Estatuto as disposições de composição de Conselho Executivo e Fiscal que estavam ao final do estatuto, após o antigo art. 75.

E não havendo outros assuntos em pauta para a presente ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, foi declarada encerrada a mesma. Por mim, Odinara Piaia Bianchetto, secretária da associação, foi lavrada a presente ata e pelos presentes assinada.

Nova Itaberaba-SC, 31 de janeiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACF FUTEBOL NOVA ITABERABA

Johny Luis Mendes de Medeiros

Presidente em Exercício

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ/SC

Eduardo Júnior Ribeiro dos Santos
ADVOGADO
OAB/SC 49.528